



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**REQUERIMENTO Nº 001/2015.**

Data - 13 de fevereiro de 2015.

**O vereador que o presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,**

**REQUER**, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente ao Excelentíssimo Sr. Fabian Persi Vendruscolo - M.D. Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando que encaminhe a esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações:

- Por que alguns servidores que trabalham na limpeza pública, com máquinas e combustíveis, não estão recebendo o adicional por insalubridade?

**Justificativa:**

É do conhecimento deste Vereador que vários servidores que exercem essa mesma função, recebem adicional de até 40% (quarenta por cento) conforme determina a lei, portanto solicito uma explicação convincente para essa questão ou serão tomadas as medidas cabíveis. Aguardo esclarecimentos.

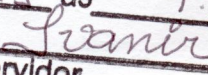
Câmara Municipal de Guaíra

Guaíra (PR) em, 13 de fevereiro de 2015.

**Autor:**

  
**ADEMILSON SIMIÃO**  
Vereador

**APROVADO**  
P. UNANIMIDADE  
Em 18 / 02 / 15  
  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Guaíra  
PROTOCOLO Nº 26  
Em 18/02/15 às 9:20  
  
Servidor